



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 04 de Maio de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015 - NR

Justifica-se a contratação da empresa **ROSIMAR MOHR – AGUIA II - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.594.605/0001-01, com endereço comercial na Floriano Maldaner, 270, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000 para a aquisição e instalação de uma câmera Speed Dome 30x Zoom, 1.3 Mega Pixel Chip Sony 15volts, no plenário da Câmara Municipal para as transmissões das sessões ordinárias em áudio e vídeo da Câmara Municipal de Missal, ao valor de R\$ 2.551,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). E empresa em comento é especializada no ramo, com larga experiência, tendo inúmeras referências de serviços prestados. O preço praticado encontra-se dentro dos preços de mercado, conforme pesquisa realizada. Assim, sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, perfazendo um valor total de R\$ 2.551,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), em pagamento único.

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação